



LEI MUNICIPAL Nº 767 de 25 de Setembro de 2023

Conc. de Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de Tratorista, Mecânico e Lanterneiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de tratorista, mecânico e lanterneiro no percentual de 30%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 25 de setembro de 2023.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito